



|            |       |
|------------|-------|
| TCE-RN     |       |
| Fls.:      | _____ |
| Rubrica:   | _____ |
| Matrícula: | _____ |

**Secretaria de Administração Geral**

Processo nº 001517/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Instalação de SPLITS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 07 (sete) Aparelhos de Ar Condicionado 30.000 BTUS, 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado 22.000 BTUS e 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, conforme consta no Memorando nº 000020/ 2024- CIT (ev. 1; fls. 1-2), diante da Informação nº 010/2024 – CCS (ev. 10; fls. 1-2), Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 6; fls. 1-2), especificações no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-3) e Pesquisa de Mercadológica (ev. 8; fls. 1-6), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 8; fl. 1-6) e identificou a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10, no valor total de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 53/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral

|            |       |
|------------|-------|
| TCE-RN     |       |
| Fls.:      | _____ |
| Rubrica:   | _____ |
| Matrícula: | _____ |

**Secretaria de Administração Geral**

Processo nº 001517/2024-TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Instalação de SPLITS

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 53/2024-TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral